

EDITAL Nº 01/2020-ESMP/SE

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante o estabelecido neste edital, que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para estagiários nas áreas de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL**, o qual será regido pelas disposições adiante declinadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo visa à formação de cadastro de reserva para o quadro de estagiários de nível superior (licenciatura ou bacharelado) do Ministério Público de Sergipe, nas áreas de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL**.

1.2 Os candidatos aprovados nas áreas de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, ENGENHARIA CIVIL, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL** que vierem a ser admitidos exercerão suas atividades na sede do Ministério Público, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas diariamente em 04 (quatro) horas, dentro do horário de expediente da Unidade de lotação.

1.3 Os candidatos aprovados na área de **DIREITO** que vierem a ser admitidos exercerão suas atividades nas Unidades Ministeriais da Capital ou Interior, conforme escolha no momento da inscrição, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas diariamente em 04 (quatro) horas, dentro do horário de expediente da Unidade de lotação.

1.4 Os candidatos aprovados na área de **PEDAGOGIA** que vierem a ser admitidos exercerão suas atividades no Projeto Recriarte (Projeto Desenvolvido pela CARE – Cooperativa dos Agentes Autônomos de Reciclagem de Aracaju), da Divisão de Serviço Social, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas diariamente em 04 (quatro) horas.

1.5 O estagiário receberá a importância mensal de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, a título de bolsa de complementação educacional, nos termos fixados pela Portaria nº 003/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça de Sergipe.

1.6 Ao estagiário será concedido **auxílio-transporte no valor mensal de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

1.7 O auxílio-transporte será pago em pecúnia antecipadamente, ou seja, referente ao mês vincendo, juntamente com a Bolsa de Complementação Educacional do mês em curso.

1.8 Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei n.º 11.788/2008.

1.9 Só poderão ser contratados através deste Processo Seletivo os alunos devidamente matriculados nas Instituições de Ensino Superior que têm Convênio de Cooperação com o Ministério Público do Estado de Sergipe, as quais se encontram listadas no Anexo II deste Edital, conforme estabelecem a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, a instrução da DRT contida no Ofício Circular SRT nº 11/85 - Anexo I, e a Portaria PGJ/SE nº 821/2010, de 20 de abril de 2010. **O aluno deverá atender aos seguintes requisitos: a) Já ter integralizado, na data da contratação, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total de créditos previstos pela**

respectiva instituição para a conclusão do curso; b) não estar cursando o último semestre do curso; e c) ter média geral ponderada mínima de 5,0 (cinco).

1.10 O termo de compromisso de estágio terá a duração de 01 (um) ano, renovável por igual período, e será firmado entre o Ministério Público, o estagiário e a instituição de ensino.

1.11 O estágio não gera vínculo empregatício, de acordo com a Legislação em vigor.

1.12 São incompatíveis com o estágio no Ministério Público do Estado de Sergipe o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de cargo, emprego, função ou estágio no Poder Judiciário, Poder Executivo, Poder Legislativo, Ministério Público da União ou na Polícia Civil ou Federal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as exigências deste edital e declarar que atenderá aos requisitos exigidos para a admissão, no momento da contratação.

2.2 Para a inscrição será cobrada taxa no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.

2.3 As inscrições para o processo seletivo de estagiário serão realizadas no período de **20/01/2020 até às 23h59 do dia 07/02/2020**, impreterivelmente, devendo o candidato acessar o endereço eletrônico www.esmp.mpse.mp.br, preencher o formulário de inscrição *on-line*, **gerar o boleto bancário e efetuar seu pagamento até o dia 10/02/2020, respeitado o horário de compensação bancária (o qual varia conforme a instituição bancária, sendo**

responsabilidade do candidato ficar atento ao horário do banco de sua escolha).

2.4 Não serão aceitas as inscrições realizadas após as 23h59 do dia 07/02/2020, ou seja, a partir da 0h do dia 08/02/2020.

2.5 O candidato **da área de Direito**, no momento da inscrição deverá escolher o município para o qual deseja exercer suas atividades caso seja aprovado no presente processo seletivo, conforme lista de municípios indicados no **Anexo I**.

2.6 Caso necessário, o candidato poderá gerar novamente o boleto de pagamento através do sistema de inscrição, no mesmo *site* da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, respeitada a data-limite prevista no item 2.3.

2.7 A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 O descumprimento das instruções para efetivação da inscrição importará em seu indeferimento.

2.9 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Direção da Escola, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos *etc*). Se tal necessidade não for indicada expressamente no ato da inscrição, eventual solicitação posterior será indeferida.

2.10 A solicitação de condições especiais será atendida pela Direção da Escola, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.11 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição em hipótese alguma.

2.12 É vedada a inscrição por via postal, *e-mail*, *fax* ou qualquer outro meio diverso do descrito no item 2.3.

2.13 A confirmação da inscrição dar-se-á através de *e-mail*, o qual será **enviado ao candidato tão logo ocorra a confirmação do pagamento do boleto bancário no prazo estabelecido neste edital**. A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe não se responsabilizará por falhas imputáveis aos candidatos, na visualização de *e-mails* que lhes forem dirigidos, a exemplo da inclusão de tais mensagens, no *e-mail* do destinatário, na caixa de **Lixo Eletrônico, ou como Spam**.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se os estudantes dos cursos de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL**, regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso reconhecido ou autorizado de instituição de ensino superior, sendo observado, no momento da contratação, o disposto no item 1.9 deste Edital.

3.2 O candidato, **no ato da contratação**, deverá comprovar atender aos seguintes requisitos: a) Já ter integralizado, na data da contratação, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total de créditos previstos pela respectiva instituição para a conclusão do curso; b) não estar cursando o último semestre do curso; e c) ter média geral ponderada mínima de 5,0 (cinco).

4. DA SELEÇÃO

4.1 As provas de todas as áreas serão realizadas na cidade de Aracaju, no dia **01/03/2020, às 14h (catorze horas)**, em local a ser posteriormente divulgado no site da ESMP/SE, www.esmp.mpse.mp.br.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento prévio do local de realização da sua prova, divulgado nos termos aqui definidos.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local do certame trinta minutos antes do início da prova, munido de documento de **identificação original**, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, sob pena de não ser admitido à sala de prova. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

4.4 Serão considerados documentos de identificação original: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), todos em original.

4.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

4.6 Não será permitida qualquer tipo de consulta durante a realização da prova.

4.7 Será excluído da seleção o candidato que for surpreendido comunicando-se com outros candidatos ou consultando notas ou impressos, bem como utilizando qualquer equipamento eletrônico.

4.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade, e que será responsável pela guarda da criança.

5. DAS PROVAS

5.1 Para as áreas de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, PEDAGOGIA E PSICOLOGIA, o processo seletivo consistirá na aplicação de prova contendo questões somente de caráter objetivo, de múltipla escolha (A,B,C,D,E), distribuídas segundo quadro 1 abaixo, dentro do conteúdo programático definido no Anexo IV do presente edital.

5.2 Para as áreas de COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO E SERVIÇO SOCIAL, o processo seletivo consistirá na aplicação de prova contendo questões de caráter objetivo, de múltipla escolha (A,B,C,D,E), e 1 questão subjetiva distribuídas segundo quadro 1 abaixo, dentro do conteúdo programático definido no Anexo IV do presente edital.

QUADRO 1

ÁREA	SUB-DIVISÃO	N.º DE QUESTÕES	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Conhecimentos básicos sobre o Ministério público	05	30
	Conhecimentos específicos	25	
ARQUITETURA E URBANISMO	Conhecimentos básicos sobre o Ministério público	05	30
	Conhecimentos específicos	25	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Conhecimentos básicos sobre o Ministério público	05	30
	Conhecimentos específicos	25	

COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO	Conhecimentos básicos sobre o Ministério público	05	16
	Conhecimentos específicos	10	
	Questão subjetiva	1	
DIREITO	Conhecimentos específicos	40	40
ENGENHARIA CIVIL	Conhecimentos básicos sobre o Ministério público	05	30
	Conhecimentos específicos	25	
PEDAGOGIA	Conhecimentos básicos sobre o Ministério público	05	30
	Conhecimentos específicos	25	
PSICOLOGIA	Conhecimentos básicos sobre o Ministério público	05	30
	Conhecimentos específicos	25	
SERVIÇO SOCIAL	Conhecimentos básicos sobre o Ministério público	05	16
	Conhecimentos específicos	10	
	Questão subjetiva	1	

5.3 A prova PARA TODAS AS ÁREAS terá duração total **de 3 (três) horas**, devendo o candidato permanecer na sala por, no mínimo, 1h30 (uma hora e trinta minutos) após iniciada a prova, para que possa se retirar levando o caderno de provas.

5.4 A prova da área de Direito será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, dividida da seguinte forma:

Disciplina	Número de Questões
Direito Constitucional	10
Direito Penal	09
Direito Processual Penal	09
Direito Civil	06
Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos	06

5.5 Cada **questão objetiva, em todas as áreas**, terá pontuação equivalente a **1 (um) ponto**.

5.6 A **questão subjetiva** para as áreas de Comunicação Social/Jornalismo e Serviço Social terá a pontuação máxima de **10 (dez) pontos**.

5.7 Na avaliação da questão subjetiva da área de **Comunicação Social/Jornalismo** serão considerados os seguintes critérios: A) observância das normas jornalísticas B) coesão e coerência textuais C) domínio da norma padrão da língua portuguesa, devidamente pontuados no quadro abaixo.

Quadro 2

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Observância das normas jornalísticas	De 0 a 6
Coesão e coerência textuais	De 0 a 2
Domínio da norma padrão da língua portuguesa	De 0 a 2

5.8 A **questão subjetiva** da área de **Serviço Social** deverá ser elaborada a partir de informações constantes do enunciado e será avaliada conforme os critérios de **A) observância das normativas previstas no edital B) coesão e coerência textuais C) domínio da norma padrão da língua portuguesa, devidamente pontuados no quadro abaixo**.

Quadro 3

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Observância das normas elencadas no conteúdo programático	De 0 a 6
Coesão e coerência textuais	De 0 a 2
Domínio da norma padrão da língua portuguesa	De 0 a 2

5.9 Para as áreas de Comunicação Social/Jornalismo e Serviço Social, a nota do candidato será definida a partir do resultado obtido após a soma da pontuação obtida nas questões objetivas e subjetiva.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, dirigido à Comissão de Seleção, na forma escrita, protocolado na Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, no prazo de 48 horas, contados da divulgação do gabarito ou resultado, no *site* da ESMP.

6.2 O recurso será apreciado pela Comissão de Processo Seletivo de Estagiários e, em caso de empate, caberá à Direção da Escola o voto de desempate.

7. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a **50% da pontuação total da prova**.

7.2 Serão elaboradas listas contendo a classificação dos candidatos, que obedecerão à ordem decrescente da nota final.

7.3 O candidato aprovado será convocado obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação e ao número de vagas existentes.

7.4 Havendo igualdade de pontuação entre candidatos na área de Direito terá preferência, sucessivamente aquele que:

- a) tiver a maior nota em Direito Constitucional;
- b) tiver a maior nota em Direito Penal;
- c) tiver a maior nota em Direito Processual Penal;
- d) tiver a maior nota em Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos;
- e) tiver a maior nota em Direito Civil;
- f) Tiver maior idade.

7.5 Havendo igualdade de pontuação entre candidatos nas áreas de Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Pedagogia, Psicologia, terá preferência, sucessivamente aquele que:

- a) Tiver a maior nota em conhecimentos específicos;
- b) Tiver maior nota em conhecimentos sobre o Ministério Público;
- c) Tiver maior idade.

7.6 Havendo igualdade de pontuação entre candidatos nas áreas de Comunicação Social/Jornalismo e Serviço Social, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver a maior nota atribuída na questão subjetiva;
- b) Tiver maior idade.

7.7 O candidato aprovado na **área de Direito** será convocado obedecendo-se à ordem de classificação e o número de vagas existentes no Município para o qual concorreu (aquele escolhido pelo candidato no ato de inscrição), ou conforme as vagas que se verificarem, no Município de opção, no prazo previsto no item 8.1 deste Edital.

7.8 Os candidatos da **área de Direito** serão classificados em duas listas, atendendo-se os seguintes critérios:

A) Lista Específica por Município – classificação de acordo com a escolha feita pelo candidato no ato da inscrição;

B) Lista Geral – classificação segundo a ordem dentre todos os candidatos.

7.9 Para os candidatos da **área de Direito** que se declararam no ato de inscrição como deficientes, haverá, além das listas acima descritas, duas outras listas, atendendo-se os seguintes critérios:

A) Lista Específica por Município para candidatos deficientes – classificação de acordo com a escolha feita pelo candidato no ato da inscrição;

B) Lista Geral para candidatos deficientes – classificação segundo a ordem dentre os candidatos que se declararam deficientes, independentemente do município escolhido.

7.10 O preenchimento das vagas dar-se-á à medida em que estas forem surgindo na(s) Promotoria(s) de Justiça compreendida(s) no âmbito do Município escolhido pelo candidato no ato da inscrição, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7.11 A cada dez nomeações por município, uma deverá ser destinada ao candidato com deficiência aprovado, dentro do respectivo município, salvo se inexistente, caso em que será nomeado o candidato remanescente mais bem colocado da lista a que se refere o item 7.9 B.

7.12 Não havendo candidatos a serem convocados, por inexistência de candidatos e/ou excedentes para o Município de escolha no ato da inscrição, serão convidados candidatos da Lista Geral de que trata o item 6.3.B, considerada a ordem de classificação.

7.13 Será reservado ao candidato com deficiência, de acordo com a classificação obtida, o correspondente a 10% (dez por cento) das vagas, sendo elevado ao primeiro número inteiro subsequente, caso o resultado obtido na aplicação do percentual, resulte em número fracionado igual ou maior que 0,5 (meio).

7.14 As pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são garantidas na Constituição Federal e nas Leis especiais, terão assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a incapacidade que possuam não as inabilite para o exercício do estágio.

7.15 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

7.16 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos e, se classificado, terá seu nome publicado em listas separadas, figurando, ainda, na lista de classificação geral dos candidatos.

7.17 Não se enquadrando como pessoa com deficiência, o candidato, caso seja aprovado no processo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.

7.18 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência não preenchidas em razão de reprovação na seleção ou da não apresentação do laudo médico, serão destinadas aos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação geral.

7.19 Feita a convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) declaração de que está regularmente matriculado em instituição de ensino superior oficial ou reconhecida, a partir de **50% (cinquenta por cento) do total de créditos previstos pela respectiva instituição para a conclusão do curso**, vedada a contratação do candidato que esteja cursando o último período;
- c) cópia do histórico escolar atual e tabela de horário;
- d) uma foto 3x4;
- e) cópia do título de eleitor e da certidão de nascimento;
- f) cópia do certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

- g) atestado médico comprovando aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico;
- h) exame que permita identificação do grupo sanguíneo;
- i) comprovante de residência;
- j) comprovante de abertura de conta bancária no BANESE;
- l) Certidão Criminal, ou documento equivalente, da Justiça Federal e da Justiça Estadual do domicílio do candidato.
- m) Certidão ou Atestado de antecedentes criminais, expedido(a) pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do domicílio do candidato.

7.20 Os documentos de que tratam as alíneas “l” e “m” do item 7.19 poderão ser obtidos através da *internet*, desde que seja possível a verificação da sua autenticidade.

7.21 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficientes deverão apresentar, além da documentação exigida no item 7.19, laudo médico que ateste e especifique a deficiência, observando-se as definições constantes do Decreto nº 3.298/99, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

7.22 No ato da convocação, os candidatos serão informados do prazo dentro do qual deverão apresentar os documentos de que trata o item 7.19, ou solicitar expressamente, dentro do mesmo prazo, que seja colocado no final da respectiva lista.

7.23 Decorrido o prazo de que trata o item anterior, sem que o candidato apresente os documentos ou faça uso da faculdade de colocação em final de lista, o ato de convocação perderá seu efeito, sendo o candidato considerado excluído do certame.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O processo seletivo terá **validade de 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da divulgação do resultado final.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo.

8.3 Todas as convocações, avisos, resultados e demais comunicações serão divulgados no endereço eletrônico da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe (www.esmp.mpse.mp.br) ou do Ministério Público do Estado de Sergipe (www.mpse.mp.br).

8.4 Será excluído do certame o candidato que, em qualquer de suas fases, apresentar documento falso, ou fizer declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de outras sanções.

8.5 A inscrição do candidato acarretará o conhecimento e a aceitação de todos os termos do presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

Aracaju/SE, 20 de janeiro de 2020.

NEWTON SILVEIRA DIAS JUNIOR

Promotor de Justiça

Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Presidente da Comissão Examinadora

ANEXO I

**Quadro de vagas
(TODAS AS ÁREAS, EXCETO DIREITO)**

ÁREA	VAGAS/CASDATRO RESERVA
Administração Pública	Cadastro reserva
Arquitetura e Urbanismo	Cadastro reserva
Ciências Contábeis	Cadastro reserva
Comunicação Social e Jornalismo	Cadastro reserva
Engenharia Civil	Cadastro reserva
Pedagogia	Cadastro reserva
Psicologia	Cadastro reserva
Serviço Social	Cadastro reserva

**QUADRO DE VAGAS (DIREITO)
MUNICÍPIOS DE ESCOLHA**

Nº	MUNICÍPIOS DE ESCOLHA	VAGAS
1.	Aquidabã	Cadastro reserva
2.	Aracaju	Cadastro reserva
3.	Araúá	Cadastro reserva
4.	Barra dos Coqueiros	Cadastro reserva
5.	Boquim	Cadastro reserva
6.	Campo do Brito	Cadastro reserva
7.	Canindé do São Francisco	Cadastro reserva
8.	Capela	Cadastro reserva
9.	Carira	Cadastro reserva
10.	Carmópolis	Cadastro reserva
11.	Cedro de São João	Cadastro reserva
12.	Cristinápolis	Cadastro reserva
13.	Estância	Cadastro reserva
14.	Frei Paulo	Cadastro reserva
15.	Gararu	Cadastro reserva
16.	Indiaroba	Cadastro reserva
17.	Itabaiana	Cadastro reserva
18.	Itabaianinha	Cadastro reserva
19.	Itaporanga D'Ájuda	Cadastro reserva
20.	Japaratuba	Cadastro reserva
21.	Lagarto	Cadastro reserva
22.	Laranjeiras	Cadastro reserva
23.	Malhador	Cadastro reserva
24.	Maruim	Cadastro reserva
25.	Neópolis	Cadastro reserva
26.	Nossa Senhora da Glória	Cadastro reserva
27.	Nossa Senhora das Dores	Cadastro reserva

28.	Nossa Senhora do Socorro	Cadastro reserva
29.	Pacatuba	Cadastro reserva
30.	Poço Redondo	Cadastro reserva
31.	Poço Verde	Cadastro reserva
32.	Porto da Folha	Cadastro reserva
33.	Propriá	Cadastro reserva
34.	Riachão do Dantas	Cadastro reserva
35.	Riachuelo	Cadastro reserva
36.	Ribeirópolis	Cadastro reserva
37.	São Cristóvão	Cadastro reserva
38.	Simão Dias	Cadastro reserva
39.	Tobias Barreto	Cadastro reserva
40.	Umbaúba	Cadastro reserva

ANEXO II

Instituições de Ensino Superior conveniadas

Instituições de Ensino Superior que possuem Convênio de Cooperação com o Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme estabelecem a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a instrução da DRT contida no Ofício Circular SRT nº 11/85: Faculdade Ages; Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE; Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá; IREP – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental; UNISEB - União dos Cursos Superiores SEB; Faculdade Pio Décimo; Faculdade Pio Décimo de Canindé do São Francisco – FAPIDE; Faculdade São Luís de França; Faculdade Serigy-UNIRB; Faculdade de Aracaju – FACAR; Faculdade Sete de Setembro – FASETE; Universidade Federal de Sergipe – UFS; Universidade Tiradentes – UNIT; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS; Faculdade Amadeus – FAMA; Universidade do Estado da Bahia – UNEB; Faculdade 8 de Julho e Faculdade Dom Pedro II de Sergipe.

ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
20/01/2020 a 07/02/2020	Período de inscrição
01/03/2020	Aplicação das Provas
03/03/2020	Divulgação do gabarito preliminar
04/03/2020 a 05/03/2020	Período para interposição de recurso ao gabarito preliminar

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO

I – DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Dos Princípios Fundamentais. 2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 3. Da Organização do Estado: Da Administração Pública. Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo; Do Poder Executivo; Do Poder Judiciário: Disposições Gerais; 4. Das Funções Essenciais à Justiça: Do Ministério Público.

II – DIREITO PENAL

1. Do Crime. 2. Da Imputabilidade Penal. 3. Do Concurso de Pessoas. 4. Das Penas. 5. Das Medidas de Segurança. 6. Da Ação Penal. 7. Da Extinção de Punibilidade. 8. Dos Crimes Contra as Pessoas. 9. Dos Crimes Contra o Patrimônio. 10. Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual.

III – DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Do Inquérito Policial. 2. Da Ação Penal. 3. Da Jurisdição. 4. Da Competência. 5. Do Juiz, Do Ministério Público, Do Acusado e Defensor, Dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. 6. Da Prisão (prisão em flagrante e prisão preventiva), Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória. Prisão preventiva (Lei 7.960/89) 7. *Emendatio libelli*, *mutatio libelli* e procedimento comum (Lei 11.719/08) 8. Lei nº 9.099/95: Disposições Gerais; Dos Juizados Especiais Criminais.

IV – DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/42, com redação dada pela Lei nº 12.376/2010). 2. Das Pessoas. 3. Da Posse. 4. Da Propriedade; Do Usucapião. 5. Do Casamento. 6. Dos Alimentos. 7. Da União Estável. 8. Da Tutela e Curatela.

V – DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS

1. Direito Ambiental - Constituição Federal de 1988, Da Ordem Social: Do Meio Ambiente; Lei nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente). 2. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Das Medidas de Proteção; Da Prática de Ato Infracional. 3. Direito do Consumidor (Lei nº 8.078/90): Da Defesa do Consumidor em Juízo. 4. Lei nº 7.347/85 (Ação Civil Pública). 5. Lei nº 8.429/92 (Improbidade Administrativa).

As questões poderão versar sobre entendimentos jurisprudenciais dos Tribunais superiores acerca das matérias elencadas no conteúdo programático.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, ENGENHARIA CIVIL, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL

I- CONHECIMENTOS BÁSICOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO (PARA TODAS AS MATÉRIAS, EXCETO DIREITO)

1. Disposições constitucionais sobre o Ministério Público: Constituição Federal (arts. 127 a 129);
2. Lei Complementar Estadual nº 2 de 12 de novembro de 1990, que dispõe sobre a Organização e Atribuições do Ministério Público do Estado de Sergipe: Livro I, Títulos I e II (do artigo 1º ao 34).

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

II.1. – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Teorias da Administração;
2. Teorias da Administração Pública;
- 3 Administração Pública: O conceito de administração pública. Organização da Administração Pública: desconcentração e descentralização. Administração Pública direta e indireta. Princípios da administração pública. O serviço público. As três formas de Administração Pública: patrimonialista, burocrática e gerencial;
4. Lei nº 8.666/93: Das disposições gerais (art. 1º ao 19);
5. Dos Servidores Públicos (art. 39 a 41 da Constituição Federal); Lei nº 8.112/90: Das disposições preliminares (Arts. 1º ao 4º).

II.2 - ARQUITETURA E URBANISMO

Noções de AutoCAD. História da Arquitetura. História do Urbanismo. História das Cidades. Conforto Ambiental. Levantamento Arquitetônico de Edificações. Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Aracaju – PDDU. Representação Gráfica para Projetos Arquitetônicos; Elaboração de Cortes, Fachadas, Planta de Coberta, Situação, Locação, Planta Baixa, Planta de *Lay-out*, Detalhes Construtivos e de Mobiliário. Instalações Prediais. Normas Técnicas de Acessibilidade.

II.3 – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. Contabilidade Geral: 1.1 Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido 1.2 Atos e Fatos Contábeis; 1.3 Escrituração e Lançamentos dos Atos e Fatos contábeis; 1.4 Contas: Conceito, Débito, Crédito e Saldo - Teorias, Função e Estrutura das Contas 1.5 Apuração de Resultados; 1.6 Demonstrações Financeiras (Lei 6.404/76 e atualizações).

2. Contabilidade Pública: 2.1 Leis Orçamentárias: PPA, LDO e LOA; 2.2 Créditos Orçamentário e Adicional; 2.3 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 7a edição) 2.3.1 Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentário: Princípios Orçamentários, Receita Orçamentária e Despesa Orçamentária; 2.3.2 Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais: Elementos das Demonstrações Contábeis, Mensuração de Ativos e Passivos, Estoques, Ativo Imobilizado, Ativo Intangível, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão 2.3.3 Parte IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; 2.3.4 Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas às DCASP.

II.4 – COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO

1. Conhecimentos gerais em comunicação social/jornalismo;
2. Atualidades;
3. Notícias referentes à atuação do Ministério Público Estadual e demais órgãos ou instituições do Estado;
4. Atividades de assessoria de comunicação (*clipping*, produção de texto jornalístico, atendimento à imprensa);
5. Redação para webjornalismo (Jornalismo On-line);
6. Mídias sociais e o uso na comunicação institucional;
7. Noções gerais de fotografia;
8. Noções de relações humanas.

II.5 – ENGENHARIA CIVIL

- 1.Noções de Construção Civil: materiais de construção, instalações prediais, resistência de materiais, fundações e patologia das construções.
2. Legislação / Normas Técnicas: Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Aracaju – PDDU e normas técnicas de acessibilidade.
- 3.Orçamento de obras: Levantamento de quantitativos, levantamento de custos, execução de planilhas orçamentárias, utilização do ORSE – Orçamento de Obras de Sergipe, execução de cronogramas físico-financeiros e utilização de planilhas eletrônicas.
- 4.Projetos: Utilização do AUTOCAD, representação gráfica para projetos arquitetônicos, elaboração de cortes, fachadas, planta de situação, planta de localização, planta baixa, planta de *lay-out*, planta de cobertura, detalhes construtivos e de mobiliário.

II.6 PEDAGOGIA

1. Pluralidade Cultural e Educação: símbolos, valores e expressões culturais; 2. As Novas Tecnologias e as formas de sociabilidade (comunidades virtuais e aprendizagens colaborativas); 3. Educação como objeto de estudo sociológico; 4. História, sociedade e educação; 5. Concepções e teorias educacionais; 6. Relação Trabalho, Educação e Cidadania; 7. Aprendizagem e Desenvolvimento: abordagens teóricas e implicações para a educação; 8. Questões educacionais da realidade brasileira; 9. A relação teoria/prática na formação do educador; 10. A sala de aula como espaço de construção e socialização do saber – o processo ensino-aprendizagem; 11. Parâmetros Curriculares Nacionais; 12. Articulação do Currículo ao espaço interdisciplinar da Escola; 13. Arte como objeto do conhecimento; 14. Técnicas expressivas no fazer crítico e criativo; 15. Psicomotricidade; 16. Ludicidade; 17. Planejamento e avaliação no processo de ensino: modalidades, níveis, limitações e possibilidades; 18. BNCC (Base Nacional Comum Curricular); 19. Teorias Psicológicas contemporâneas e suas aplicações à Educação; 20. Importância e aplicabilidade do projeto político-pedagógico; 21. Educação Inclusiva: fundamentos da educação especial; 22. Atendimento educacional especializado.

II.7 PSICOLOGIA

1-Sensopercepção e consciência;

2-Memória;

3-Pensamento;

4-Linguagem;

5-Inteligencia;

6-Motivação;

7-Emoções e Ajustamento;

8-Psicologia do desenvolvimento: Da concepção à infância;

9-Psicologia do desenvolvimento: Da infância à vida adulta;

10-Personalidade: Teorias.

II.8 SERVIÇO SOCIAL

1. Política Nacional de Assistência Social (2004): Princípios, diretrizes, objetivos, usuários e proteções afiançadas;

2. Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes: Capítulo I: a) antecedentes; b) princípios (2.1 ao 2.7); Capítulo III: Parâmetros de Funcionamento (4.1 ao 4.3);

3. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/93, consolidada pela Lei nº 12.435/2011);

4. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 – Parte Geral: Capítulo III, do Título II e Parte Especial: Títulos I ao IV; e Capítulo V, do Título VI);

5. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);

6. Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/93);

7. Código de Ética do(a) Assistente Social (Resolução CFESS 273/93).